

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 122/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E A EMPRESA CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA – Estado da Bahia, com sede na Praça 19 de Setembro, 02, Centro, Ibipeba/BA, CNPJ nº. 13.714.803/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Israel Chaves Lelis, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado com a empresa **CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob nº 10.546.689/0001-08, estabelecida à Praça Cefas Cardoso, 42, Centro, João Dourado/BA, aqui representada pelo Sr. Espeilton Torres Souza, portador do CPF Nº. 422.660.505-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 122/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 122/2015, por mais 120 (cento e vinte dias), a partir de 20/09/2015, com término em 18/01/2016, cujo objeto é atinente a serviços de revitalização da Praça do Comércio, situada na sede do Município de Ibipeba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

IBIPEBA/BA, 02 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA

Israel Chaves Lelis
Contratante

CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

Espeilton Torres Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 122/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
IBIPEBA E A EMPRESA CLIM COMPANHIA DE
LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA – Estado da Bahia, com sede na Praça 19 de Setembro, 02, Centro, Ibipeba/BA, CNPJ nº. 13.714.803/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Israel Chaves Lelis, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado com a empresa **CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob nº 10.546.689/0001-08, estabelecida à Praça Cefas Cardoso, 42, Centro, João Dourado/BA, aqui representada pelo Sr. Espeilton Torres Souza, portador do CPF Nº. 422.660.505-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 122/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 122/2015, por mais 120 (cento e vinte dias), a partir de 19/01/2016, com término em 18/05/2016, cujo objeto é atinente a serviços de revitalização da Praça do Comércio, situada na sede do Município de Ibipeba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

IBIPEBA/BA, 04 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA

Israel Chaves Lelis
Contratante

CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

Espeilton Torres Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____